

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 33/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar e nomear o funcionário efetivo da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, Marco Antônio Segantini Pieralisi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.538.725-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.606.349-95, para exercer a função de Pregoeiro, podendo praticar todos os atos decorrentes.

Art. 2º. Designar e nomear como equipe de apoio de que trata a presente Portaria, a funcionária efetiva Janaina Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.656.682-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 007.335.409-02; e o funcionário efetivo Rafael Pinatti Andreani, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.674.754-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.699-66.

Art. 3º. Designar e nomear como suplente a funcionária efetiva Jéssica Cândido Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.747.686-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 092.978.679-36.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 36/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar e nomear para compor o Departamento de Compras da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, a servidora efetiva Janaina Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.656.682-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 007.335.409-02.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
D E C R E T O n.º 3.159/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal), estará em recesso legislativo;

Considerando que o Poder Judiciário estará em recesso forense;

Considerando que a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, estará em recesso administrativo e legislativo;

Considerando que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município, estará em recesso legislativo;

Considerando que, como de praxe, a maioria dos municípios brasileiros estarão em recesso administrativo no final do corrente ano e início de 2020, concedendo aos seus servidores públicos municipais o benefício do merecido descanso;

Considerando, ainda, que as festividades natalinas e início de ano novo, constituem eventos tradicionais e, que no período concernente, existe a necessidade de manutenção e reparos nos veículos, equipamentos e maquinários diversos da municipalidade; e

Considerando a economicidade para os cofres públicos, gerado com a medida do recesso administrativo, diminuindo consideravelmente as despesas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
E R R A T A

No Decreto n.º 2.123/2019, datado de 09/12/2019, publicado no Jornal Folha do Norte, Edição n.º 1058, de 11 de dezembro de 2019, onde se lê:

Art. 2º - ...

14 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
14.1 – Câmara Municipal
01.031.0101.2-150 – Ação Legislativa
00091.001.1.1.7.0. 0.4.4.90.61.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$25.000,00

L E I A –SE;

Art. 2º - ...

14 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
14.1 – Câmara Municipal
01.031.0101.2-150 – Ação Legislativa
00091.001.1.1.7.0. 0.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$25.000,00

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado excepcionalmente o "recesso administrativo", nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e 02 e 03 de janeiro de 2020, nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autarquia, exceto às atividades essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, recolhimento do lixo, cemitério, rodoviária, defesa civil e a vigilância sanitária, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CRAS, CREAS, e a Secretaria Municipal de Saúde, que estarão com sistema próprio de plantão.

Parágrafo Único - O recesso administrativo a que se refere o "caput" deste artigo, será suspenso automaticamente, em casos fortuitos e de força maior, devendo os servidores de todos os setores da administração pública mencionados neste artigo, retornarem imediatamente às atividades normais, sem prejuízos aos serviços à população.

Art. 2º - A saúde pública municipal terá um regime próprio de plantão para atendimentos de consultas clínicas em situações esporádicas (não eletivas), cujo atendimento será unicamente e exclusivamente no Posto Central, com as presenças de 01 (um) médico clínico geral e 01 (um) médico pediatra e demais profissionais e atendentes, que conjuntamente com a farmácia básica do Posto Central, funcionará excepcionalmente nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e 02 e 03 de janeiro de 2020, em regime de escala de plantão, no horário das 08h00min às 11h00min.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 34/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar e nomear para compor a Comissão Permanente de Julgamento das Licitações da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, os funcionários efetivos Marco Antonio Segantini Pieralisi, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.538.725-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 049.606.349-95; Janaina Paduan da Costa, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 7.656.682-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 007.335.409-02 e Rafael Pinatti Andreani, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.674.754-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 070.435.699-66, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º. Conceder aos integrantes da Comissão de Licitação de que trata essa Portaria a gratificação estabelecida na Resolução Legislativa n.º 05/2015, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
E R R A T A

Na Lei n.º 3.883/2019, datado de 09/12/2019, publicado no Jornal Folha do Norte, Edição n.º 1058, de 11 de dezembro de 2019, onde se lê:

Art. 2º - ...

14 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
14.1 – Câmara Municipal
01.031.0101.2-150 – Ação Legislativa
00091.001.1.1.7.0. 0.4.4.90.61.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$25.000,00

L E I A –SE;

Art. 2º - ...

14 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
14.1 – Câmara Municipal
01.031.0101.2-150 – Ação Legislativa
00091.001.1.1.7.0. 0.4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$25.000,00

Parágrafo Único - Ficam excluídos do "recesso administrativo", a que se refere o art. 1º deste Decreto, os Agentes de Controle de Endemias, e demais servidores públicos municipais, envolvidos nas ações de combates à proliferação do mosquito "Aedes Aegypti", tendo em vista a premente necessidade de erradicar focos deste mosquito, transmissor do vírus da Dengue e da Febre Amarela Urbana, que reproduzem rapidamente em período chuvosos e de alta temperatura, como ocorre no período acima mencionado.

Art. 3º - O atendimento da saúde pública de "URGÊNCIA/EMERGÊNCIA", no período de recesso administrativo, será feito exclusivamente no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes – (Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes), nos termos do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com aquela instituição.

Art. 4º - O atendimento dos equipamentos públicos estatais do SUAS (CRAS e CREAS), deverão, em consonância com Nota Técnica CGIAP - RH\DG\SUAS\SNAS\MDS, da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, referente ao horário de funcionamento dos equipamentos públicos estatais do SUAS, ofertar atendimento em caráter continuado, planejado e adequado, de modo que os serviços ofertados não sejam descontinuados, estando portanto, inserido o atendimento junto ao CRAS e CREAS no plantão a ser ofertado nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, e 02 e 03 de janeiro de 2020, em regime de escala de plantão, no horário das 08h00min às 11h00min.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 35/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar e nomear para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, os funcionários efetivos Rogério Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.360.681-4, inscrito no CPF sob o n.º 822.384.569-53; Carlos Roberto da Silva, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.326.325-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 601.800.729-00 e Jéssica Cândido Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 12.747.686-1 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 092.978.679-36.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.360/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de Dezembro do corrente ano, a Srª. ZULEIDE APARECIDA INFORZATO, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Desenvolvimento Infantil", conforme requerimento 3982/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Art. 5º - Os servidores que trabalharão no período mencionado do recesso administrativo, serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipuladas pelo setor de recursos humanos em comum acordo com as respectivas áreas e funcionários.

Art. 6º - Os servidores que se encontram no gozo de férias regulamentares e obrigatórias, e ainda, em licença prêmio, não farão jus ao recesso estipulado, sendo computados normalmente os dias do "recesso administrativo", como dias cumpridos no gozo de férias e ou de licença prêmio..

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Vigia

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ PAULO DE SOUZA	34

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 14 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Pronner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a desclassificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

Cargo: Operador de Máquinas

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	5

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 13 de Dezembro de 2019

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.361/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº0003927-70.2018.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR),

Resolve:

Autorizar, sub judice, a nomeação a partir de 12 de Dezembro do corrente ano, JOCIELLY FROTA FIGUEIREDO DA SILVA, em cargo de "Auxiliar de Farmácia", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de Dezembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES



RESOLUÇÃO Nº 011/2019

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO REFERENTE AO ANO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bandeirantes - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1741/91, alterada pela lei nº 3519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório Anual de Gestão Referente ao Ano de 2018

RESOLVE

Artigo 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 21/02/2019 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Marcelo Timóteo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO em 22/02/2019, publique-se.

Daiane Fernanda D. R. Tomé

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019 - PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 13/01/2020 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 13/01/2020 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 43/2019 - PMB (Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 14/01/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 14/01/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 13 de dezembro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 270/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR-AIH.

VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3410/303	11.001.10.301.1017.5-004 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP
Gimerson Jesus Subtil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 265/2019-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2019-PMB CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP, REFERENTE A OPERALIZAÇÃO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

VALOR: R\$ 321.565,20 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3420/303	11.001.10.301.1090.5-005 3.3.90.39.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP
Gimerson Jesus Subtil

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 95/2019-PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UNID	CONTROLE DE QUALIDADE - MAMOGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE - MAMOGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE - RAO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (PLAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO: ATÉ 01 CÂMARAESCURA 01 PROCESSADORA: 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOSDE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)	6.000,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 35/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP	83.500,00
T O T A L	83.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMB É DE R\$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL: 37/2019 – PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM JORNAL INCRITO, COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 02 (DUAS) VEZES SEMANAIS. Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME	204.000,00
T O T A L	204.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMB É DE R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS). HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019

Lino Martins
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 274/2019-PMB
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019-PMB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019- PMB
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
 CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM JORNAL INCRITO, COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 02 (DUAS) VEZES SEMANAIS
 VALOR: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)
 DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	0070-000	10001041220401200013390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	2000104122040420033390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0480-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-000	2000504122040421513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	3000512361121960213390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	3000512361124160223390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-303	11000110301100360513390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3840-303	11000610301100160593390390000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
 PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos dos art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.
 Bandeirantes-PR, 13 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
 Prefeito Municipal
 EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA ME
 Márcia Moskado Batista de Almeida
 Sócia/Administradora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-SAAE
 CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” E NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SAAE - BANDEIRANTES - PR.
 VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0002.1-001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor

LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS
 ALFREDO WAGNER COSTA
 Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 10-12-2019 A 13-12-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	09/12/19 A 09/12/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	10/12/19 A 10/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	10/12/19 A 10/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/12/19 A 10/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	10/12/19 A 10/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	10/12/19 A 10/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	10/12/19 A 10/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	10/12/19 A 10/12/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLÂNDIA	11/12/19 A 11/12/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL NA CASA DE SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	10/12/19 A 12/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/12/19 A 13/12/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/12/19 A 11/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/12/19 A 11/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	11/12/19 A 11/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/12/19 A 11/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	12/12/19 A 12/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	12/12/19 A 12/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	12/12/19 A 12/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	12/12/19 A 12/12/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	ROLÂNDIA	13/12/19 A 13/12/19	LEVAR FAMILIARES PARA VISITA E REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL NA CASA DE SAÚDE	R\$ 40,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2019
 Ref.: Dispensa de Licitação - 38/2019 – SAAE
 RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 30/2019 de 02 de maio de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:
 EMPRESA: BANDGÁS – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UNID	BEBEDOURO TIPO TORRE (COLUNA) COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, 110W, 02 TORNEIRAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, TERMOSTATO GRADUAL DE TEMPERATURA, CERTIFICADO PELO INMETRO, COM GARANTIA DE 12 MESES.	548,00	548,00
TOTAL					548,00

EMPRESA: LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
02	02	UNID	REFRIGERADOR COM 01 PORTA, CONGELADOR INTERNO FROST FREE TIPO DOMÉSTICA CAPACIDADE 342 LITROS NA COR BRANCA, TENSÃO 110W, CATEGORIA A NO CONSUMO DE ENERGIA, SELO PROCEL COM GARANTIA DE 12 MESES, MODELO CRB39FF DA MARCA CONSUL.	1.650,00	3.300,00
TOTAL					3.300,00

Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” E NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SAAE - BANDEIRANTES - PR., no valor total de R\$ 3.848,00 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais), face ao disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93, inciso I do Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

Termo de Rescisão de Contrato

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.624.478/0001-91, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 992, Bandeirantes - PR, neste ato representado por seu Diretor Carlos Elias Tostes, brasileiro, casado, inscrito no RG 7.214.876-2 PR, e no CPF 005.263.699-22, residente na Rua Pierina Negrizoli, 146, Bairro Jardim Paraiso, Bandeirantes – PR RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2019 proveniente do processo de Dispensa de Licitação nº 38/2019, realizado com a empresa LOJA CEM S/A – CNPJ 56.642.960/0001-00, estabelecida na Rodovia Engenheiro Ermenio de Oliveira Pentead, S/N, Bairro Joana Leite, na cidade de Salto Estado de São Paulo, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a situação de que a empresa não assinou o Contrato de Aquisição de Produtos, alegando que não tem interesse devido aos termos do contrato, conforme e-mail em anexo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do SAAE de Bandeirantes - PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato nº 83/2019, Dispensa de Licitação nº. 38/2019, em razão de não haver interesse da parte contratada em assinar o contrato administrativo em questão.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Bandeirantes - PR, 12 de dezembro de 2019.

CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor do Saae



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019-SAAE
 CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
 CONTRATADA: BANDGÁS – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA USO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA “E.T.A” E NO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO SAAE - BANDEIRANTES - PR.
 VALOR: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
 DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/00000	01.001.17.512.0002.1-001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 CARLOS ELIAS TOSTES
 Diretor

BANDGÁS – COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA
 Karina Ravagnani da Silva
 Sócia Administradora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES – PR

Avenida Com. Luiz Meneghel, 992 – Fone: (43) 3542-4566
 Rua Antônio Sartorio, 1001 – Fone: (43) 3542-4677
 CEP 86.360-000
 CNPJ-75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº 039/2019

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando um furto Simples ocorrido, nas dependências da autarquia,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar, na forma que preceituam o art. 162 e seguintes da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município das Autarquias e Fundações Municipais Instauração de uma Sindicância Investigativa para apuração de responsabilidades sobre o furto simples de carcaças dos hidrômetros estocados no Barracão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no Município de Bandeirantes-PR - SAAE.

Art. 2º Nomear a Comissão da Sindicância Investigativa, composta pelos servidores públicos Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Ana Caroline de Araújo, ocupante do Cargo de Leturista, portadora da Carteira de Identidade RG nº12.717.256-0 SSP/PR, inscrita do CPF 108.267.329-33; Andreia Cristina de Freitas Oliveira, ocupante do cargo de Contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.668.586-1 SSP/PR, inscrita do CPF 018.699.429-06; e Angélica Furtado Masson, ocupante do Cargo de Advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.401.211-2 SSP/PR, inscrita do CPF 043.644.869-65, sob a presidência da primeira, ficando sob a responsabilidade desta a escolha da secretária, nos termos do §1º, do art. 168, da Lei nº 1.886/94, de 15/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta, para a comissão apresentar relatório da sindicância Investigativa, podendo ser prorrogado, por igual período, a pedido da comissão.

Art. 3º Procede o encaminhamento desta portaria aos membros da comissão, para as devidas providências.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se na forma regulamentar.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

Carlos Elias Tostes
 Diretor